



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Frederico Westphalen, 01 de julho de 2022.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1 A abertura de Processo Licitatório para registro de preço para futura aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados à Assistência Farmacêutica Básica.

**2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS LICITADOS**

2.1. Os itens e quantitativos constam relacionados abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade
1	Acebrofilina 25mg/5ml 120ml ( pediátrico )	Frasco	100
2	Acebrofilina 50mg/5ml 120ml ( adulto )	Frasco	300
3	Acido acetilsalicílico 100mg/cp	Comprimido	10.000
4	Acido fólico 5mg/cp	Comprimido	5.000
5	Acido valpróico 250mg/cp	Comprimido	3.000
6	Alendronato de sódio 70mg/cp	Comprimido	10.000
7	Alopurinol 300mg/cp	Comprimido	3.000
8	Amiodarona 200mg/cp	Comprimido	6.000
9	Amoxicilina 250mg/ml ( suspensão oral) 150ml	Frasco	300
10	Amoxicilina 500mg/caps	Cápsulas	8.001
11	Amoxicilina 500mg+clavulanato de potássio 125mg/cps	Cápsulas	19.800
12	Amoxicilina 250mg/5ml+clavulanato de potássio 62,5mg/5ml ( suspensão oral)	Frasco	300
13	Anlodipino, besilato 5mg/cp	Comprimido	30.000
14	Azitromicina 500mg/cp	Comprimido	6.000
15	Azitromicina 600mg ( suspensão oral )	Frasco	250
16	Bromazepam 3mg/cp	Comprimido	21.000
17	Brometo de ipratropio 0,25mg/ml 20ml ( gotas )	Frasco	150
18	Bromexina 0,8mg/5ml ( xarope )	Frasco	400
19	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml ( gotas )	Frasco	150
20	Bromoprida 4mg/ml 20ml ( gotas )	Frasco	200
21	Carbamazepina 200mg/cp	Comprimido	10.000
22	Carbamazepina 20mg/ml 100ml ( suspensão oral )	Frasco	400

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br

6



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

22	Carbamazepina 20mg/ml 100ml ( suspensão oral )	Frasco	400
23	Carbidopa 25mg + levodopa 250mg/cp	Comprimido	1.000
24	Carbonato de Cálcio 500mg	Comprimido	1.200
25	Carbonato de Cálcio 500mg + Vitamina D 400 UI/cp	Comprimido	100.800
26	Carbonato de Lítio 300mg/cp	Comprimido	4.000
27	Carvedilol 3,125mg/cp	Comprimido	20.010
28	Carvedilol 12,5mg/cp	Comprimido	25.020
29	Cefalexina 250mg/ml ( suspensão oral )	Frasco	60
30	Cetoconazol 20mg/g creme 30g	Bisnaga	30
31	Cinarizina 25mg/cp	Comprimido	4.020
32	Cinarizina 75mg/cp	Comprimido	5.010
33	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg/cp	Comprimido	3.010
34	Clonazepam 0,5mg/cp	Comprimido	5.000
35	Clonazepam 2mg/cp	Comprimido	30.000
36	Clopidogrel 75mg/cp	Comprimido	6.020
37	Desloratadina 0,5mg/ml ( xarope ) 100ml	Frasco	700
38	Dexametasona creme tópico	Bisnaga	400
39	Dexclorfeniramina, maleato 2mg/5ml ( xarope ) 100ml	Frasco	100
40	Diclofenaco dietilamônio 11,6mg/g gel	Bisnaga	3.000
41	Diclofenaco sódico 50mg/cp	Comprimido	5.000
42	Digoxina 0,25mg	Comprimido	3.000
43	Dimenidrato 50mg+ piridoxina 10mg/cp	Comprimido	1.500
44	Dimenidrato 25mg+ piridoxina 5mg/ml ( gotas ) 20ml	Frasco	150
45	Dipirona 500mg/ml ( gotas ) 10ml	Frasco	1.000
46	Dipirona 500mg/cp	Comprimido	50.000
47	Doxazosina 2mg/cp	Comprimido	20.010
48	Escopolamina 6,67mg/ml + dipirona 333,4mg/ml ( gotas )	Frasco	100
49	Escopolamina 10mg + dipirona 250mg/cp	Comprimido	5.000
50	Escopolamina 10mg/ml ( gotas ) 20ml	Frasco	50
51	Escopolamina 10mg/cp	Comprimido	3.000
52	Espironolactona 25mg/cp	Comprimido	35.010
53	Estriol 1mg/g creme vaginal	Bisnaga	25
54	Estrogênios conjugados 0,625mg/cp	Comprimido	1.008
55	Fenitoína 100mg/cp	Comprimido	2.000
56	Fenobarbital 100mg/cp	Comprimido	20.000
57	Ferro Polimaltosado 50 mg/ml 30ml	Frasco	50
58	Finasterida 5mg/cp	Comprimido	10.020



FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

59	Fitas Reagentes para Glicosímetro caixa com 50 fitas, marca Accu - Check Obs: Pois todos os aparelhos são dessa marca, só será aceito troca de marca, se mandarem aparelhos em comodato.	Caixa	800
60	Fluconazol 150mg/caps	Cápsula	700
61	Fluoxetina, cloridrato 20mg/caps	Cápsula	30.030
62	Furosemida 40mg/cp	Comprimido	20.000
63	Gestodeno 0,075mg + etinilestradiol 0,020mg/cp	Comprimido	4.011
64	Glicosímetro Accu -Chek por ser a mesma marca das fitas	Unidade	100
65	Hidralazina 25mg/cp	Comprimido	1.000
66	Hidróxido alumínio 37mg/ml + hidróxido magnésio 40mg/ml + simeticona 5mg/ml	Frasco	1.000
67	Ibuprofeno 100mg/ml ( gotas )	Frasco	1.000
68	Ibuprofeno 600mg/cp	Comprimido	50.000
69	Isossorbida, mononitrato 20mg/cp	Comprimido	3.000
70	Levodropropizina 6mg/ml xarope	Frasco	1.500
71	Levodopa 200mg + benserazida 50mg/cp	Comprimido	15.000
72	Levotiroxina 25mcg/cp	Comprimido	20.040
73	Levotiroxina 50mcg/cp	Comprimido	40.000
74	Levotiroxina 100mcg/cp	Comprimido	20.000
75	Loperamida 2mg/cp	Comprimido	500
76	Loratadina 5mg/5ml xarope 100ml	Frasco	200
77	Mebendazol 100mg/cp	Comprimido	150
78	Mebendazol 20mg/ml ( suspensão oral )	Frasco	50
79	Metildopa 250mg/cp	Comprimido	15.000
80	Metoprolol, tartarato 100mg/cp	Comprimido	50.010
81	Metronidazol 250mg/cp	Comprimido	1.000
82	Metronidazol 400mg/cp	Comprimido	1.512
83	Metronidazol gel vaginal 50g	Bisnaga	50
84	Neomicina 5mg + bacitracina 250 UI/g pomada 15g	Bisnaga	200
85	Neomicina + polimixina b + fluocinolona + lidocaína ( gotas otológicas )	Frasco	50
86	Nifedipino 10mg/cp ( liberação prolongada )	Comprimido	10.000
87	Nistatina 25.000UI/g ( creme vaginal )	Bisnaga	200
88	Nitrofurantoina 100mg/cp	Comprimido	4.004
89	Norfloxacino 400mg/cp	Comprimido	2.002
90	Omeprazol 20mg/caps	Cápsula	70.000
91	Ondansetrona, cloridrato 4 mg/cp	Comprimido	1.000
92	Paracetamol 200mg/ml ( gotas ) 15ml	Frasco	1.000



FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

93	Paracetamol 750mg/cp	Comprimido	50.000
94	Paracetamol 500mg+ codeína 30mg/cp	Comprimido	20.580
95	Permanganato de potássio 100mg/cp ( uso dermatológico )	Comprimido	200
96	Permetrina 5% ( emulsão dermatológico )	Frasco	500
97	Prednisolona 3mg/ml ( solução oral )	Frasco	600
98	Sais de reidratação oral	Envelope	1.000
99	Seringa estéril para insulina 6x0,25mm	Unidade	10.000
100	Simeticona 75mg ( gotas ) 15ml	Frasco	200
101	Sinvastatina 20mg/cp	Comprimido	50.010
102	Sinvastatina 40mg/cp	Comprimido	60.000
103	Sulfametoxazol 200mg/5ml + trimetoprima 40mg/5ml ( suspensão oral )	Frasco	50
104	Sulfato Ferroso 40mg/cp	Comprimido	10.000
105	Valproato de sódio 500mg/cp	Comprimido	12.500
106	Valproato de sódio 50mg/ml ( xarope )	Frasco	50
107	Varfarina 5mg/cp	Comprimido	3.000

### 3. DA JUSTIFICATIVA

Justificamos o pedido tendo em vista que a aquisição dos medicamentos do Componente da Assistência Farmacêutica Básica é de responsabilidade da esfera Municipal, com financiamento tripartite e tem por objetivo a promoção, prevenção e tratamento dos usuários da saúde no âmbito da Atenção Básica.

O componente Básico da Assistência Farmacêutica, regulamentado pela PORTARIA GM/MINISTÉRIO DA SAÚDE n° 1.555 de 30 de julho de 2013, destina-se à aquisição de medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica Básica.

### 4. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

4.1. A entrega dos insumos e medicamentos deverá ser realizada conforme solicitação formalizada pela Secretaria Municipal da Saúde, em quantidades, datas e horários a serem definidos, juntamente com a nota fiscal. A entrega deverá ser realizada na Rua 21 de Abril, 152, Centro, Frederico Westphalen/RS.

4.2. O prazo de entrega dos produtos, não poderá ser superior a 08 (oito) dias, contados após da data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail.

4.3. O recebimento dos produtos será efetuado pela Sra. Mariana Coppini Balestrin Vissotto,

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde ou por servidor devidamente designado para esta função.

**4.4.** Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.

**4.5.** Além da entrega no local designado pelo contratante, deverá a contratada, também, descarregar os produtos/materiais no local indicado, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

**4.6.** Será avaliado o acondicionamento dos produtos/materiais, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, com vazamentos, produtos manchados, sujos, mofados, enferrujados, danificados vencidos ou com aparência duvidosa não serão aceitos.

**4.7.** A contratada ficará obrigada a substituir os produtos recusados pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

**4.8** O prazo de validade dos medicamentos devem ser de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Validade abaixo de 12 meses não será aceita.

### 5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1** São responsabilidades da contratada:

- a) atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos materiais.
- b) manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos materiais.
- c) comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o item.
- d) responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos materiais.
- e) o fornecedor assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- f) responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou terceiros.
- g) fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e anexos;
- h) entregar dos materiais no prazo fixado;



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- i) comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;
- j) substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias os materiais recusados pelo Município.
- k) Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto licitado;
- l) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- m) não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- n) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) assegurar a garantia do objeto licitado.

### 6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

#### 6.1 São responsabilidades do Município:

- a) exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b) acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c) fornecer as instruções necessárias à aquisição dos materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d) proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e) indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais.
- f) atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g) notificar a empresa em caso de irregularidades.
- h) A contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões que se fizerem necessárias.
- i) Aplicar o Art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para reter Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que Pessoas

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

- j) Efetuar a retenção do imposto sobre serviços - ISS, quando da prestação de serviços, cfe. Art. 349, I do Código Tributário Municipal, LC 004/2018.

### 7. DA FISCALIZAÇÃO

**7.1** Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designado a Sra. Tais Candaten, Secretária Municipal de Saúde e Mariana Coppini Balestrin Vissotto, farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**7.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

**8.1.** O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos materiais e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

**8.2.** Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos **materiais/medicamentos** ou implicará em sua aceitação.

**8.3.** Deverá à contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento.

**8.4.** A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**8.5.** Considerando o Art 2º do Decreto Municipal nº 008/2022, o município passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

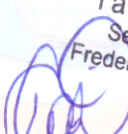
MEI não estarão sujeitas a retenção de IR.

8.6. Considerando o Art 349º, I do Código Tributário Municipal, LC 004/2018 o Município efetuará a retenção do Imposto Sobre Serviços – ISS, quando da prestação de serviços.

### 9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido itens compatíveis como o objeto desta licitação.
- b) Licença Sanitária estadual ou municipal (conforme o caso), em vigência, caso seja dispensado deverá ser apresentado cópia autenticada do ato que isentou de tal documento.
- c) Comprovação da autorização de funcionamento da empresa participante da licitação - AFE, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, ativa e válida. Caso o proposto seja dispensado da AFE, deverá ser apresentado cópia autenticada do ato que isentou de tal documento;
- d) Certificado de Registro dos Produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, com o item na sequência numérica que está na proposta; caso seja dispensado deverá ser apresentado cópia autenticada do ato que isentou o produto de tal documento.

Observação: Será aceito protocolo de renovação de registro desde que atenda ao previsto no art. 12, § 6 da Lei nº 6.360/76.

  
Tais Candaten  
Sec. Mun. da Saúde  
Frederico Westphalen - RS

**Tais Candaten**

**Secretaria Municipal de Saúde**

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)